



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.251 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - COMAE.

**JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância
Turística de Barra Bonita, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, e nos termos da Lei
Municipal nº. 1.873, de 03 de abril de 1997,
alterada pelas Leis Municipais nºs. 2.091, de 29
de agosto de 2000 e 2.763, de 12 de fevereiro
de 2009,**

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para
integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE):

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: JAIR JOSÉ DOS SANTOS
Suplente: ÊNIO RODRIGUES RODERO

II - Representantes de entidades de docentes, discentes e de
trabalhadores na área de educação:

Titulares: KÁTIA DA ROCHA RECO CONDUTA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Suplentes: ELIZANDRA PATRÍCIA MONGE TESTA
RAQUEL CRISTINA CONTI

III - Representantes de pais de alunos:

Titulares: MAIRA FRANCINE LOPES FONSECA
REGIANE LEITE DA SILVA
Suplentes: LUCIMARA RODRIGUES SANTOS
SUZANA MARCATTO BRANDO

IV - Representantes de entidades civis organizadas:

Titulares: PABLO HENRIQUE BLANCO BERTOLO
HÉLIO DOS SANTOS JUNIOR
Suplentes: JOSÉ FRANCISCO BLANCO BERTOLO
MÁRIO FERNANDES NETO

f.

NA



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

§ 1º - O mandato dos membros ora nomeados será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 2º - O exercício do mandato de membro do COMAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 3º - As competências, funcionamento e demais disposições do COMAE estão dispostos na Lei Municipal nº 1.873, de 03 de abril de 1997, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.091, de 29 de agosto de 2000 e 2.763, de 12 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de fevereiro de 2017.

O Prefeito,


JOSE LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos